



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017**

Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: REDE RETA LTDA, sediada à Avenida Júlia Kubitschek, nº 947, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, CNPJ: 03.156.454/0001-44. O valor total deste instrumento é de R\$ 18.750,00 ( dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 03/04/2017 à 31/12/2017. Congonhas, 03 de abril de 2017. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 001/2017**

Decisão: JULGO IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante Progresso Engenharia Ltda EPP, mantendo a sua inabilitação na licitação Concorrência PMC/001/2017, adotando como motivação aliunde, os argumentos expendidos na Ata Nº 004/2017 elaborada pela CPJL. Congonhas, 11 de abril de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal Comissão Permanente de Julgamento. Ficam convocadas as licitantes habilitadas, para a abertura do envelope contendo as propostas, para o dia 24/04/2017 às 08:00 horas. Congonhas, 18 de abril de 2017. (a) Maria Geralda Zacarias– Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 022/2016**

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - ASCOBEC (CNPJ nº. 02.038.812/0001-51). Objeto: Alteração de cláusula incluindo a especificação do valor. Valor: R\$12.949,38. Dotação orçamentária: Ficha: 144 13.01.08.122.0027.0.071 / 335041 – Fonte: 00. Congonhas, 14 de março de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretária Municipal SEDAS e Werllenson Geraldo Caputo Santana – Presidente da ASCOBEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/082/2016**

Partes: Município de Congonhas X ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, a inserção de serviços novos, a exclusão de quantitativos de serviços existentes, a prorrogação do prazo da obra por 01 mês com início em 06/04/2017 e término em 06/05/2017 e a prorrogação do prazo do contrato por 01 mês com início em 23/07/2017 e término em 23/08/2017. O valor do presente aditivo é de 27.216,83, sendo o valor do acréscimo de quantitativos de serviços existentes R\$ 8.714,93, o valor da inserção de serviços novos R\$ 60.667,26 e o valor da exclusão de quantitativos de serviços existentes R\$ 42.165,36. Data: 03/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/020/2017**

Partes: Município de Congonhas X Mega Palco Serviços e Eventos – Ltda. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para locação e montagem de 01 palco/tablado em estrutura metálica com piso estruturado em perfil de 75x40 em compensado de 18mm de espessura, com gerenciamento e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria de cultural durante as celebrações da Semana Santa 2017 em Congonhas-MG. O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será de 07/04 á 16/04/2017, sendo que a contratada deverá remover todos os equipamentos, no dia 17/04/2017. Valor: 4.390,00. Data: 06/04/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2016**

Partes: Município de Congonhas X Ampla-Assessoria e Planejamento Ltda-Epp. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de (60) dias a partir do dia 20/03/2017 Data: 17/03/2017.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/013/2017**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamento para atender a Decisão Pública Civil Autos Nº 0046665-94.2014.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 19 de abril de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº PMC/051/2016**

Celebrado com a empresa PRAONTEM TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIOEIRELLI- ME- OBJETO: Construção de creche-tipo I, padrão FNDE, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos-lote II Bairro Alvorada. Decide: Com base nos princípios da continuidade do serviço público, da vinculação ao instrumento convocatório e da probidade, aplicar a sanção de RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, nos termos do art.79, I da Lei nº 8.666/93. José de Freitas Cordeiro- Prefeito. Data 15/12/2016.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON